



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 311/2020

Dispõe sobre alteração do Decreto n. 143/2020, que trata sobre serviços funerários e cemiteriais.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 8º do Decreto n. 143/2020, onde autoriza o Poder Executivo a reavaliar as medidas tomadas a qualquer momento;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto n. 143/2020 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Os Cemitérios Municipais de União da Vitória, controlados diretamente pela administração pública, permanecerão abertos durante todos os dias, no período das 8h00 às 12h00 e das 13h00. às 17h00.

Art. 2º Fica **REVOGADO** o **Art. 2º** Decreto n. 143/2020.

Art. 3º O Art. 6º do Decreto n. 143/2020 passará a contar com a seguinte redação:

Art. 6º Nos Cemitérios Municipais, durante os sepultamentos, o acompanhamento, obrigatoriamente, a fim de evitar aglomerações, deverá manter distância mínima de 1,5 (*um metro e meio*) entre os presentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará por prazo indeterminado, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 10 de agosto de 2020.


HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal


CÉSAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente